



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/12/2019

Jornal AMP

Página 348

Edição 1906

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.806/19

Data 12.12.2019

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.761/19, de 04 de novembro de 2019
1.905/19, de 12 de novembro de 2018	3.766/19, de 12 de novembro de 2019
1.906/19, de 12 de novembro de 2018	3.767/19, de 12 de novembro de 2019
1.907/19, de 12 de novembro de 2018	3.768/19, de 12 de novembro de 2019
1.908/19, de 12 de novembro de 2018	3.769/19, de 12 de novembro de 2019
1.909/19, de 12 de novembro de 2018	3.770/19, de 12 de novembro de 2019
1.910/19, de 12 de novembro de 2018	3.771/19, de 12 de novembro de 2019
1.911/19, de 12 de novembro de 2018	3.772/19, de 12 de novembro de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.776/19, de 21 de novembro de 2019
1.918/19, de 26 de novembro de 2018	3.778/19, de 26 de novembro de 2019
1.919/19, de 26 de novembro de 2018	3.779/19, de 26 de novembro de 2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

12 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal